

04.3033344975.710916758.27122022.10.08.SB.Alteração de Razão Social

**TERMO DE CESSÃO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA nº  
137898/DJSC**

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado:

**EMPRESA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO NORTE**, com sede na R SEIMU OGUIDO, 242, PQ ABC, Cidade de LONDRINA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.222.736/0001-30, neste ato representada por seus representantes legais no final assinados, doravante denominada **CONSUMIDOR CEDENTE**;

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE**, com sede na R ENDEREZO PROVISORIO, S/N1, JD BAIRRO PROVISORIO, Cidade de MUNICIPIO PROVISORIO - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.892.707/0020-73, neste ato representada por seus representantes legais no final assinados, doravante denominada **CONSUMIDOR CESSIONÁRIO**. E do outro lado,

**COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA S/A**, Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, com sede na Rua Santos Dumont, 111 - Centro - Cidade de Jacarezinho - Paraná - CEP 86400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.859.112/0044-07, neste ato representada por seus representantes legais que ao final assinam, doravante denominada **CPFL**;

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) A **DISTRIBUIDORA INTERVENIENTE ANUENTE** e o **CONSUMIDOR CEDENTE** formalizaram o Contrato de Compra de Energia Regulada nº 137898/DJSC ("CCER"), em 23/08/2018, cuja data de Início de Fornecimento deu-se em 17/08/2018.

(ii) Em 27/12/2022, o **CONSUMIDOR CEDENTE** solicitou a cessão de seus direitos e obrigação decorrentes do **CCER** ao **CONSUMIDOR CESSIONÁRIO**.

A seguir designadas em conjunto **PARTES**, resolvem celebrar o presente Termo de **CCER**, doravante denominado **TERMO DE CESSÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>**

O **TERMO DE CESSÃO** visa regular a cessão total, pelo **CONSUMIDOR CEDENTE** ao **CONSUMIDOR CESSIONÁRIO**, dos direitos e obrigações decorrentes do **CCER**, a partir de 01/01/2023. A partir desta data, o preâmbulo do **CCER** passará a viger com a seguinte redação:

**COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA S/A**, Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, com sede na Rua Santos Dumont nº 111, Centro, Cidade de Jacarezinho - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.859.112/0044-07, neste ato representada por seus representantes legais que ao final assinam, doravante denominada **CPFL** e de outro lado;

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE**, com sede na R ENDEREZO PROVISORIO, S/N1, JD BAIRRO PROVISORIO, Cidade de MUNICIPIO PROVISORIO - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.892.707/0020-73, neste ato representada por seus representantes legais no final assinados, doravante denominada **CONSUMIDOR**;

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>**

Todas as comunicações e notificações entre as **PARTES** devem observar os seguintes contatos:

**COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

Todas as comunicações, tais como correspondências, instruções, propostas, certificados, registros,

aceitações e notificações enviadas no âmbito do **CCER**, serão feitas em português, por escrito, entregues em mãos, sob protocolo, por meio de carta com aviso de recebimento, fac-símile ou e-mail para os endereços abaixo indicados e aos cuidados das seguintes pessoas:

	<b>DISTRIBUIDORA</b>	<b>CONSUMIDOR</b>
<b>NOME</b>	MARCIO JOSE BARBOSA	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Santos Dumont, 111 - Centro	R ENDEREÇO PROVISÓRIO, S/N1 - JD BAIRRO PROVISÓRIO
<b>CIDADE/UF</b>	Cidade de Jacarezinho - Paraná	MUNICIPIO PROVISÓRIO
<b>CEP</b>	CEP 86400-000	99999-999
<b>TELEFONE</b>	0800 721 1849	(41)3221-5012
<b>CELULAR</b>		(41)99644-6348
<b>FAX</b>		
<b>E-MAIL</b>	grandesclientes4153@cpfl.com.br	elbio@vegaconsultoria.com.br

#### CLÁUSULA 3<sup>a</sup>

O CONSUMIDOR CESSIONÁRIO, desde já, declara estar ciente e concorda (i) com todos os termos e condições previstos no **CCER**; e (ii) em responder e adimplir com todas as obrigações estipuladas no **CCER**, a partir da data prevista na **CLÁUSULA 1<sup>a</sup>**.

#### CLÁUSULA 4<sup>a</sup>

O CONSUMIDOR CEDENTE, a partir da data prevista na **CLÁUSULA 1<sup>a</sup>**, deixa de ser responsável pelas obrigações assumidas no **CCER**.

#### CLÁUSULA 5<sup>a</sup>

A data prevista na **CLÁUSULA 1<sup>a</sup>**, não alterada a data de "Início do Fornecimento" indicada nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do **CCER**, inclusive para fins de contagem da vigência contratual.

#### CLÁUSULA 6<sup>a</sup>

O CONSUMIDOR CESSIONÁRIO declara e concorda com a manutenção da opção da modalidade tarifária aplicável ao **CCER**, e ainda, declara estar ciente das demais opções de modalidades tarifárias disponíveis.

#### CLÁUSULA 7<sup>a</sup>

Pelo **TERMO DE CESSÃO** fica acordado entre a **DISTRIBUIDORA INTERVENIENTE ANUENTE** e o **CONSUMIDOR CESSIONÁRIO** a continuidade do fornecimento de energia elétrica para a **UNIDADE CONSUMIDORA** descrita no **CCER**, sem descontinuidade de fornecimento nem caracterização de ligação de nova unidade consumidora.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>**

O TERMO DE CESSÃO obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as **PARTES** o **TERMO DE CESSÃO** em 3 (três) vias de igual forma e teor para que produzam um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo

Campinas 27 de Dezembro de 2022

**DISTRIBUIDORA INTERVENIENTE ANUENTE**

Nome: MARCIO JOSE BARBOSA  
Cargo: Coordenador de Serviços Comerciais  
CPF: 167.000-13 RG: 267.000-90 SSP/SP

Nome: FABIANO NASCIMENTO TOZINE  
Cargo: Gerente Serv Relacionamento Cliente  
CPF: 264.000-16 RG: 29.000-3-7 SSP/SP

**CONSUMIDOR CEDENTE**

Nome: DANIEL RAMOS VICTORINO  
Cargo: DIRETOR  
CPF: 006.000-60 RG: 70.000-76 SJSRS

**CONSUMIDOR CESSIONARIO**

Nome: Helio Gomes da Silva Junior  
Cargo: Superintendente Regional  
CPF: 631.000-49 RG: 4.000-3 ssp/sp

~~CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO~~  
~~SUP. REGIONAL SUBSTITUTO~~  
~~CPF 005.000-27 RG 85~~

**TESTEMUNHAS**

Nome: LARA DA SILVA FREIRE  
CPF: 120.000-13 RG: 64.000-4 SSP/SP

Nome: Marcelo Ross  
CPF: 815.000-72 RG: 5.000-9 ssp/sp